



Gabinete do Prefeito
Palácio do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-4600 - CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: prefeitura@saplatina.com — site: www.saplatina.com

Lei nº 438, de 09 de setembro de 2005

Retifica o inciso XIII do art. 1º da Lei nº 017, de 24 de novembro de 1995 e denomina rua nesta cidade.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica retificado o inciso XIII do art. 1º da Lei nº 017, de 24 de novembro de 1995, para constar que passa a denominar-se **Rua Artur Celestino da Silva**, a atual Estrada Municipal, partindo da Rodovia PR-439, em direção ao Conjunto Habitacional Vitória-Régia, nesta cidade.

Art. 2º. Fica denominada **Rua Marina Cardoso**, a atual Rua Artur Celestino da Silva, antiga Rua M, do Conjunto Habitacional Vitória-Régia, nesta cidade.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO
PODER EXECUTIVO, aos 09 de setembro de 2005.



JOSÉ RITTI FILHO
Prefeito Municipal